



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, 773, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

PARECER Nº 7/2023 -  
COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN

26 de setembro de 2023

**Assunto:** PARECER CONCLUSIVO - Análise de Proposta de Processo Licitatório – RDC nº001/2023 – IFRN/ CN.

**Objeto:** Conclusão da construção do galpão e banheiros no Laboratório de Tecnologia Mineral (LTM) do Campus Avançado Parelhas deste IFRN, – RDC – nº 001/2023 – IFRN/ CN.

A DILIC

**Sr. Julio Cesar Carneiro Camilo,**

Sobre a documentação/proposta referente ao RDC nº001/2023 – CN, apresentada pela empresa **ACC Construções**, CNPJ nº 15.195.707/0001-78, em resposta ao PARECER Nº 5/2023 - COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN, seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia:

**Item 1** - *Obedecendo o que estabelece o Parágrafo único do Art. 27 do Decreto nº 7.581/2011: "O percentual de desconto apresentado pelos Licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório", solicita-se a revisão e correção dos valores unitários da planilha orçamentária apresentada, a fim de que seus descontos sejam lineares.*

**Providência adotada pela empresa:** Foi apresentada nova planilha com percentual de desconto incidindo linearmente sobre os preços de todos os itens. **Item atendido.**

**Item 2** - *Obedecendo o que estabelece o item 9.5.4.4 do Edital e o item 16.3.6 do Projeto Básico, solicita-se que a empresa apresente a mais alguma Certidão ou Certidões de Acervo Técnico Profissional - ou seja executado pelo responsável técnico - tendo em vista que os apresentados não atenderam a todos os serviços exigidos no Anexo IX – Acervo Técnico Exigido (itens 6.1, 6.2, 6.3, e 6.6).*

**Providência adotada pela empresa:** A empresa apresentou uma resposta ao PARECER Nº 5/2023 - COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN, em que alega em sua conclusão que:

*"Portanto, a Empresa ACC Construções Eireli entende que, no que diz respeito às parcelas de maior relevância e valor significativo, possui uma quantidade e qualidade técnica. Isso é evidenciado tanto pela realização de serviços idênticos quanto pela execução de serviços similares com níveis de complexidade tecnológica e operacional comparáveis aos presentes no acervo de nosso Profissional Técnico e da Empresa. Essa expertise é mais que suficiente para garantir a realização dos serviços previstos no Orçamento base".*

Porém, a empresa não apresentou nova(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico que atendessem ao exigido nos quantitativos mínimos previstos no Anexo IX - Acervo Técnico Exigido (itens 6.1, 6.2, 6.3, e 6.6), apontados no PARECER Nº 5/2023 - COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN. **Item não atendido.**

**Item 03** - *A planilha de composição do BDI apresentada não contém assinatura. Solicita-se apresentar o documento devidamente assinado.*

**Providência adotada pela empresa:** Foi apresentada nova planilha de BDI contendo assinatura. **Item atendido.**

Assim sendo, conclui-se que a empresa **n ã o atendeu** totalmente ao solicitado no PARECER Nº 5/2023 - COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN, especificamente quanto ao acervo técnico exigido, o que **não é suficiente** para sanar todas as solicitações apontadas naquele documento.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**(assinado digitalmente)**

**Marcelo Morais de Miranda**

Engenheiro Civil – IFRN/CN

CREA: 2104277310 – SIAPE: 1730091

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Morais de Miranda, ENGENHEIRO-AREA**, em 26/09/2023 07:24:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616100

Código de Autenticação: 37e977d8a8

